

## O D. A. S. P.

**H**Á dez anos surgia, no panorama da administração pública brasileira, o Departamento Administrativo do Serviço Público ou, simplesmente — como se convencionou chamá-lo — o D. A. S. P.

Mas, o decreto-lei n.º 579 de 30 de julho de 1938 veio, apenas, dar maior organicidade e estruturação técnica ao extraordinário movimento renovador de nossa administração pública, cujas bases haviam sido estabelecidas com as atividades da extinta Comissão Permanente de Padronização e do antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil, respectivamente em 1935 e 1936.

Não têm, portanto, razão de ser, as críticas apressadas dos que atribuem ao D. A. S. P. o vício de uma origem totalitária. A Constituição de 10 de novembro de 1937 nada mais fez do que reconhecer e consagrar a existência de um fato consumado: — isto é, a transformação do Estado brasileiro no sentido do aperfeiçoamento de sua máquina administrativa emperrada, a necessidade de reformar “de fond en comble” os métodos e processos de trabalho então vigentes, principalmente no que se refere aos problemas de planejamento administrativo e financeiro, orçamento, organização, pessoal, material, edifícios públicos e documentação.

Aliás, uma das causas fundamentais da própria revolução de 1930 e que fôra, mesmo, objeto de plataformas eleitorais, consistia na exigência popular de corrigir a situação anômala em que se encontravam quasi todos os nossos serviços públicos: descoordenados, deficitários, caóticos. E foi na experiência anglo-norteamericana que o governo brasileiro buscou inspiração para modelar — com as adaptações impostas pelas nossas realidades — a entidade destinada a aumentar os índices de rendimento dos serviços públicos, simultaneamente com a tarefa de elevar o exercício das funções públicas aos níveis de dignidade e de responsabilidade que lhe são inerentes.

Ao ensejo do aparecimento do D. A. S. P. como instrumento de modernização do Estado brasileiro, ninguém, de bôa fé, poderá negar a poderosa influência do pensamento democrático dos mais famosos tratadistas de então — W. F. Willoughby à frente, com o clássico “The Principles of Public Administration” — e, mais poderosamente ainda, as recomendações do saudoso Presidente Franklin Roosevelt tais como formuladas pelo “The President’s Committee on Administrative Management, Report of the Committee with Special Studies” (Washington, 1937).

O D. A. S. P. pode orgulhar-se, portanto, de origens tão profundamente democráticas quanto as próprias finalidades que lhe foram cominadas; e, dez anos decorridos, o país inteiro é testemunha do que foram as iniciativas e a ação fecunda dêsse órgão de administração geral, nos diversos setores de sua competência técnica.

E’ bem de ver-se, contudo, que nem as recomendações dos especialistas em seu favor nem os elogios que lhe fizeram as figuras mais representativas nos domínios da

ciência da administração contemporânea — inclusive mestres alienígenas consagrados, como, entre tantos, os recentes pronunciamentos dos professores Henry Reining Jr. e Harvey Walker — nem, mesmo, os impressionantes e benéficos resultados de sua ação executiva, é bem de ver-se nada poderia evitar a reação dos imensos interesses contrariados pelo D.A.S.P. durante o decênio que ora se encerra.

Efetivamente, as críticas formuladas contra o aludido Departamento se explicam, em sua quasi totalidade, como a reação inevitável dos últimos abencerragens dos velhos conceitos e tipos de Estado adstritos à não-intervenção na esfera econômica e à simples manutenção da ordem pública. São os retardatários que ainda não compreenderam as exigências da organização técnica do Estado Moderno em um mundo cada vez mais dominado pelo determinismo da divisão do trabalho, da crescente especialização das funções e da inevitável profissionalização do serviço público.

Vicissitudes de ordem política teriam, forçosamente, de coarctar a execução de certas providências que constituem o próprio "leit-motiv" do D.A.S.P. e destinadas, em última análise, a moralizar a administração e intensificar a produtividade de seus órgãos integrantes, reduzindo, do mesmo passo, o custo de suas operações. A instituição do D.A.S.P. tornou possível cuidar dos casos relativos à classificação dos cargos públicos com as especificações reguladoras de seu provimento; justos padrões de remuneração baseados no princípio universalmente consagrado "equal pay for equal work"; padronização do material; centralização das compras; seleção racional do pessoal e seu perene aperfeiçoamento; racionalização administrativa pelo aprimoramento da organização e dos métodos de trabalho, quer do ponto de vista da estrutura, quer do ponto de vista do funcionamento; planejamento administrativo e financeiro adequado às necessidades do país; documentação sistemática e tantos outros característicos de um órgão de estado-maior do Chefe do Executivo, o qual, em um regime presidencialista como o nosso, é o próprio Presidente da República.

Sem dúvida terá o D.A.S.P. cometido erros ao traduzir em medidas concretas alguns dos seus objetivos reformadores. Poder-se-á, mesmo, acentuar que a racionalização é um processo contínuo e que o Estado é uma força dinâmica a serviço do bem-estar geral, devendo, portanto, o próprio D.A.S.P. submeter-se a uma reorganização constante ao invés de permanecer cristalizado numa estrutura definitiva. Todavia, as críticas formuladas com mais insistência, contra essa entidade visceralmente democrática e de caráter essencialmente técnico, são de outra espécie e têm finalidades diversas: o que se pretende, de plano, sob os mais variados pretextos, é mutilar, ou, quiçá, suprimir a instituição para o assalto aos cargos públicos, o restabelecimento do "pistolão" e das percentagens por compras, a eliminação dos concursos, provas honestas ou quaisquer barreiras que porventura se levantem em defesa dos legítimos interesses da Nação. Encontra-se, realmente, ameaçado, um dos mais singulares e úteis movimentos criadores de que há menção na história político-administrativa do Brasil. Uma demagogia solerte procura anular a obra renovadora do D.A.S.P., tentando demolir as suas realizações. Na hipótese de não atingir esse desideratum negativista, as forças interessadas em restabelecer o caos na administração pública empregam esforços dignos de melhor aplicação, na tarefa de denegrir e mutilar uma instituição que tem prestado os mais assinalados serviços ao país e que é, ainda, conforme salientou um publicista responsável, "uma das coisas mais limpas do Brasil".

E' de se esperar, contudo, a vitória do bom senso e dos interesses superiores da Nação sobre os apetites famélicos e a voracidade insaciável de oportunistas e demagogos. As boas sementes plantadas pelo D.A.S.P. não serão desperdiçadas: elevar a administração pública à categoria de uma ciência; generalizar as técnicas de investigação cien-

tífica; submeter a ação executiva do Estado às exigências da planificação democrática; adotar os princípios da organização racional; racionalizar a administração financeira e orçamentária; subordinar os problemas de pessoal, material e documentação a um tratamento orgânico, eliminando o espirismo, a corrupção e a desonestidade; extinguir os desperdícios sob qualquer de suas formas; dar novo sentido e conteúdo ao exercício da função pública; extirpar a tendência nefasta ao nosso como aos demais países latino-americanos, aonde os cargos públicos são desfrutados como sinecura de felizardos; igualdade de oportunidade para todos e aproveitamento dos mais capazes; em conclusão — para citar apenas algumas das grandes idéias que o D.A.S.P. representa: — simplificação dos processos de trabalho, redução da “papérasserie”, economia, eficiência e implantação definitiva do “sistema do mérito” como condição de sobrevivência da própria Democracia em nossa terra. Em face de uma entidade como o D.A.S.P. incumbida de encargos vitais à prosperidade da Nação e que tantos esforços tem efetuado nêsse sentido — com maior ou menor sucesso, consoante o reconhecem os seus mais ferrenhos adversários — só há uma atitude decente: corrigir-lhe os possíveis erros, desenvolver-lhe todos os aspectos positivos, aperfeiçoá-lo e aparelhá-lo para o bom desempenho das tremendas responsabilidades que lhe cabem — menos por êle do que pelo crescente desenvolvimento do Brasil. Nenhuma vantagem prática, aliás, se poderia colher com o apedrejamento, mutilação ou sacrifício de um dos raros núcleos de estudos administrativos existentes no país, onde se forma uma pleiade de técnicos e profissionais necessários ao Estado.

Alguns governos estrangeiros e a própria O.N.U. têm solicitado ao D.A.S.P. o concurso dêsses especialistas para as mais diversas atribuições.

Por outro lado, a supressão ou mutilação do D.A.S.P. privaria tanto o Presidente da República como o próprio Congresso, de um órgão especializado de consulta e documentação, indispensável à solução conveniente dos problemas de administração geral e das chefias executivas. Seria retroceder à estaca zero do empirismo e da descoordenação. Ou, como escreveu um dos nossos maiores pensadores “seria mais uma dessas inomináveis mutilações, mais um incompreensível retrocesso com que, mais ou menos inconscientemente, sob alegações fúteis, tomando a nuvem por Juno e sob o pretexto, às vezes, de pequenos senões que se corrigiriam facilmente, destruimos as criações mais felizes, obra de inteligências e vontades poderosas, dedicadas integralmente ao bem público...”